



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 12 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **H.M.OLIVEIRA** (CIVILIZADO), de 30/09/16 até 01/10/16, por prejudicar competidores UTIGREGAREKA e SIPHON DOURADO nos primeiros 100 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (DOCTOR PROSPECTOR), no dia 30/09/16, por prejudicar o competidor ORSON nos últimos 700 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **R.SALGADO** (SIPHON DOURADO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (JUDICANTE) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar a aprendiz **V.MOTA** (MAI TAI MONSOON) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **J.COELHO** (JOHN SONG) em R\$270,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Determinar que os animais **AMADA SIDE, LITE MY FIRE e ASSOVIO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 16 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **I.CORREA** (HOTEL PIERRE), no dia 30/09/16, por prejudicar o competidor YO SOY EL TANGO na reta (50 metros finais) (Art.140);
- b) Multar o treinador **F.S.MACHADO JR.** (ELECTRA BABY) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **A.MOTA** (GUARDIAN BOY) em R\$540,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **A.MOTA** (LONDON NEWS) em R\$810,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar os treinadores **J.S.GUERRA** (GRATO AMIGO) e **A.L.MORAIS** (DATTIZNOW) em R\$61,60, por ultrapassarem o horário de tolerância para fazer a pesagem (Art.186 § 3º);
- f) Proibir de correr os animais **FREE TO LIVE e ELECTRA BABY**, até 16/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Determinar que os animais **GLORINHA BACANA, GABRIELA, LORENCE e BARBICACHO(USA)**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 17 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (HAPPY BE), no dia 30/09/16, por prejudicar a competidora KEYS nos últimos 800 metros (Art.140);
- b) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (DARK LOVE), no dia 01/10/16, por prejudicar a competidora ULTRA QUERIDA nos primeiros 100 metros (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (ICANDOIT), no dia 30/09/16, por prejudicar o competidor O CONDE VERMELHO na partida (Art.140);
- d) Multar os aprendizes **L.HENRIQUE** (SELO ACHAQUE) e **V.MOTA** (KANTI) em R\$21,00, por desvio de linha nos últimos 100 metros (Art.143);
- e) Multar o aprendiz **L.HENRIQUE** (EXPRESS DO FAXINA) em R\$42,00, reincidente em desvio de linha nos últimos 200 metros (Art.143);
- f) Multar o jóquei **A.MOTA** (BOM DE TUDO) em R\$330,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **A.F.MATOS** (ENERGIA HOLLISTER) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (BOLSHOI BALLERINA) em R\$30,80, por omissão de ocorrência (Art.145);
- i) Proibir de correr o animal **NA HORA**, até 02/10/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- j) Proibir de correr o animal **BOM DE TUDO**, até 17/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);

Referentes ao programa de 17 de SETEMBRO de 2016

- k) Proibir de correr o animal **ISTILLBELIEVE**, até 17/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- l) Proibir de correr o animal **ALTA PERFORMANCE**, até 17/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- m) Determinar que os animais **HATUCHAY**, **CHIP LEADER**, **AGUA DE LOS CAMPOS** e **ICE MIX**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- n) Advertir os treinadores **R.M.LIMA** (ENERGIA HOLLISTER), **J.A.SILVA** (BOLSHOI BALLERINA) e **N.R.SANTOS** (HANNAH MONTANA), pela indocilidade de suas pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (ÉTOILE DES ÉTOILES), de 30/09/16 até 02/10/16, por prejudicar competidoras BRIGHT CLARA e TINA ONASSIS nos 200 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (PODOLSKI), no dia 30/09/16, por prejudicar o competidor L'ARC DE TRIOMPHE na partida (Art.140);
- c) Multar o treinador **L.CURY** (ENERGIA IMPACT) em R\$200,00, por apresentar seu pensionista para correr com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (VALLÉE DE LA LOIRE) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar a aprendiz **V.MOTA** (DACHSTEIN) em R\$42,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **C.LAVOR** (FUTUROSA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o treinador **L.CURY** (ENERGIA IMPACT) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (ETAPA VENCIDA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ENERGIA IMPACT) em R\$360,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (ENCHISPADO) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Proibir de correr o animal **GAROPABA**, até 17/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Proibir de correr o animal **ROCKET MAN**, até 17/10/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- m) Determinar que os animais **JUST THE KING**, **SAINT MARY**, **CIELA Y FLOR** e **CASUAL ELEGANCE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 20 de SETEMBRO de 2016

- a) Suspender os aprendizes **B.RIBEIRO** e **H.WILLIAN**, de 23/09/16 até 24/09/16, **M.BRUNO**, de 25/09/16 até 26/09/16, **M.STAITI**, de 23/09/16 até 26/09/16 e **W.PIMENTEL**, de 24/09/16 até 25/09/16, por descumprimento do Regulamento Interno da Escola de Profissionais do Turfe (Art.24, letra "a", inciso IV);
- b) Advertir o motorista do caminhão **ALBERTO DE OLIVEIRA** (placa-BZJ-8856), que transporta animais do treinador **A.F.SANTOS**, por manter seu caminhão estacionado irregularmente na rampa do embarcadouro. Informar que no caso de reincidência o mesmo será proibido de entrar com o caminhão no JCB;
- c) Advertir o motorista do caminhão **DAVID JOHNSON** (placa-EFU-2376), que transporta animais do treinador **M.FERREIRA**, por manter seu caminhão estacionado irregularmente na rampa do embarcadouro. Informar que no caso de reincidência o mesmo será proibido de entrar com o caminhão no JCB ;
- d) Comunicar aos jóqueis **A.Queiroz**, **B.Reis**, **E.C.Reis**, **F.Chaves**, **H.M.Oliveira** e **M.Mazini** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **23/09/2016**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana;
- e) Multar o treinador **V.LAHASS** em R\$50,00, por estacionar seu veículo em local inadequado;
- f) Multar os treinadores **N.R.SANTOS** (FIRE BACK), **B.PIOVESAN** (JOTAPE), **A.CASTILLO** (WALDA SUPER) e **J.C.SAMPAIO** (HARLEY) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 20/09/2016